PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 018/2019, de 25 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.627, de 10 de dezembro de 2018.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo modificar alguns dispositivos concernentes à execução da Lei em comento.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 29/04/19

Projeto de Lei nº 025, de 25 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 29/04/19

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.627, de 10 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.627, de 10 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - Os imóveis permutados pela empresa QUINTAS DAS FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.405.689/0001-83, com área total de 52.927,00m² e descrita no art. 3º acima, em favor do Município, deverão ser destinados a uma ou mais destas finalidades: construção de prédio público, via, praça, moradias populares e/ou implantação de empresas/indústrias para a geração de emprego e renda."*

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 1.627, de 10 de dezembro de 2018, que não houverem sido revogados, modificados ou substituídos pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
*Prefeito Municipal*